

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50604.000704/2022-75

Unidade Gestora: DNIT-PE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO **SR/PE- 225/2021.**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE ELEVADORES,
FIRMADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT E A
EMPRESA **ELEVADORES SUPER**
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L – A, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sítio a Av. Engº Antônio de Góes, 820, Pina – Recife-PE, doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Superintendente Regional do DNIT/PE, **Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, RG. Nº 2[REDACTED]0/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.[REDACTED]16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e do outro lado, a empresa **ELEVADORES SUPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.174/0001-11, sediada na Rua Presidente Bandeira, 1151. Lagoa Seca, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pereira Tomaz, portador da Carteira de Identidade nº 3.[REDACTED]9 ITEP/RN, e CPF nº 285.[REDACTED]34, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.001252/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do Pregão nº 0326/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto um reajuste de preços, a partir de 29/06/2022, de R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais) para R\$ 19.197,01 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e um centavo) anuais,

percentual na ordem de 12,65% aproximadamente.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º, II, "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nas cláusulas sexta do Contrato 225/2021 e cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do contrato 225/2021. Portaria de Delegação de Competência SR/PE nº 6756/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará em 29/06/2022 de R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais) para R\$ 19.197,01 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e um centavo).

3.2. O valor anual estimado deste Contrato será mantido em R\$ 19.197,01 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e um centavo).

3.3. O valor mensal estimado é de R\$ 1.599,75 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **19.197,01 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e um centavo)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339039, Sub Elemento 17 (Despesas com Instalação e Manutenção de Elevadores), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 010000000.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Alves Costa, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/06/2022, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 20/06/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11675529** e o código CRC **ED500D7A**.

Referência: Processo nº 50604.000704/2022-75

SEI nº 11675529